TC 444/2016

AUDITORIA. SMSUB. Apuração de eventuais irregularidades na execução dos contratos firmados para a prestação de serviços gerais de manutenção em Praças. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.537/2016, 444/2016 e 3.536/2016.

3.060ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000444/2016, TC/003536/2016 e TC/003537/2016, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente JOÃO ANTONIO, após determinação de Sua Excelência, na 3.056ª S.O., para que lhe fossem conclusos, em razão de tramitar com os processos TC/003536/2016 e TC/003537/2016. Naquela sessão, votaram os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, nos termos de seu relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM, com declaração de voto apresentada, e MAURÍCIO FARIA, consoante voto proferido em separado, em conhecer da auditoria realizada, para fins de registro.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda "ad hoc" CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de setembro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/003537/2016.

Declaração de voto englobado apresentada pelo Conselheiro Roberto Braguim: v. TC/003537/2016.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC/003537/2016.

Voto de desempate englobado proferido pelo Conselheiro Presidente João Antonio: v. TC/003537/2016.